



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 – SEMDEC
Processo Administrativo nº 012/2025 – SEMEDC

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não seja possível estimar o preço na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, os preços serão comprovados, através de contratações semelhantes do objeto da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais para outros contratantes no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação na forma do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa PARÁ 2000 CNPJ N.º 03.584.058/0001-18, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada está compatível com o praticado no mercado nacional, uma vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, a fim de demonstrar que o valor estipulado da contratação está dentro dos parâmetros nacionais.

Santarém – Pa, 22 de setembro de 2025.

TATIANA MEDEIROS DA SILVA
Chefe do NAF –SEMDEC
Decreto nº 1.393/2025 – GAP/PMS